

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 88/2022

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN nº 106, de 28/10/2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29/10/2010, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência com vigência em 09/08/2022, ao servidor Plinio Eduardo Praes, Matrícula 0672106, lotado no Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, de acordo com: **Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Novembro de 2019, Art. 4 Parágrafo. 6º Item II.** Processo SEI nº (01344.000461/2008-10).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Duarte Ladeira

Diretor

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 27/10/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1685429** e o código CRC **D8BF3D75**.